



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2022

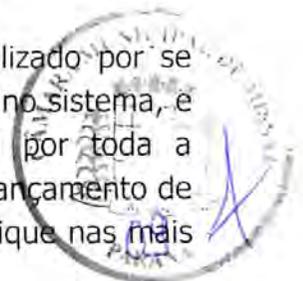
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** com sede na Rua Santo Campagnolo, nº. 1200, sala 202, bairro Vila Industrial, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48, para contratação de treinamento e suporte técnico especializado na área de recursos humanos.

O DCTFWeb é a declaração de débitos e créditos tributários federais, previdenciários e de outras entidades e fundos, trata-se da obrigação tributária acessória por meio do qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros, sendo que a primeira declaração deve ser entregue por órgãos públicos até o dia 14 de novembro de 2022.

As informações prestadas na DCTFWeb têm caráter declaratório, sendo gerado a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do sistema público de escrituração digital (SPED), a aplicação deve ser feita por meio do e-CAC da Receita Federal. Sendo, de acordo com a IN RFB Nº 2005, a prestação de informações deve ser feita de forma centralizada pelo estabelecimento, realizada mensalmente, por meio de transmissão na internet pelo setor de recursos humanos.

Assim, a contratação destina-se para treinamento a ser realizado no dia 28 de outubro e assessoramento no envio das remessas da 3ª fase do eSocial, com competência dos meses de agosto, setembro e outubro e o correto preenchimento da DCTFWeb da Câmara de Municipal de Missal, com acompanhamento remoto e auxílio na composição e envio dos documentos necessários ao órgão competente. A empresa contratada tem conhecimento do sistema e também do formato necessário de envio dos documentos, podendo auxiliar a área competente nos primeiros passos para o envio adequado dos arquivos, podendo assessorar nos primeiros envios e após isso a servidora realizar os envios por conta própria.

Justifica-se também a contratação do suporte técnico especializado por se tratar de uma mudança na forma como as informações serão lançadas no sistema, e visto que a câmara só possui um funcionário que é responsável por toda a contabilidade da Câmara, a parte de Recursos humanos e também no lançamento de licitações, dentre outras funções, faz-se necessário então que se qualifique nas mais





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

diversas áreas de atuação, sendo que por vezes há a necessidade de contratação de suporte especializado, se tratando nesse caso de um suporte para auxiliar nos primeiros lançamentos e parametrização do sistema que serão feitos relativos ao eSOCIAL e a DCTFWeb.

Como a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA é a desenvolvedora dos sistemas utilizados pela câmara, assim como possui completo conhecimento sobre como operá-lo, esta demonstra-se como a mais qualificada para prestar o referido suporte técnico e auxílio no lançamento das informações no sistema.

Sendo assim, a contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos a fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor da contratação de R\$ 1.000,00 (mil reais) pago após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 26 de outubro de 2022.

Amauri Welter
Presidente

Julio César Zanfonato
Relator

Sidimara Mallmann de Souza
Membro

